



BANCO CENTRAL DO BRASIL

6710
rubrica
Procurador-Geral Silvestre 6.541.528-4

DIRET - 2002/
Pt. 0101087104

Brasília,

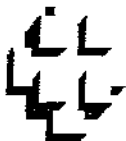
Senhora Procuradora-Chefe,

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, no exercício de suas atribuições, detectou esquema que permitiu o envio de recursos de terceiros ao exterior sem a correta identificação dos interessados nessas transferências, envolvendo as empresas Bombril S.A., Hard Sell Arquitetura Promocional Indústria e Comércio Ltda., Logística Operações Promocionais e Eventos Ltda., Garantia Comercial do Brasil Ltda., Valiant Consultoria e Serviços Empresariais Ltda., Monte Mor S.A. Comércio, Importação e Exportação, Sipasa Empreendimentos e Comércio Ltda., Duagro S.A. Administração e Participações e Kidron Indústria e Comércio e Representação Imp. Exp. Ltda.

2. Ao serem investigadas as transferências internacionais em reais que redundaram na remessa para o exterior, no período entre abril/1996 a fevereiro/2001, no valor equivalente a US\$ 1.331.900.760,80 (um bilhão, trezentos e trinta e um milhões, novecentos mil, setecentos e sessenta dólares dos Estados Unidos e oitenta centavos), realizadas pela BOMBRIL S/A (CNPJ 50.564.053/0001-03), tendo como beneficiária no exterior a mesma empresa, verificou-se que a Bombril vinha prestando informações falsas aos bancos intervenientes, viabilizando a ocultação da verdadeira finalidade das transferências internacionais, que se apurou ilegítimas.



A Sua Excelência a Senhora
ZÉLIA LUIZA PIERDONÁ
Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo
Rua Peixoto Gomide, 768 - Cerqueira César
01409-000 - São Paulo (SP)



BANCO CENTRAL DO BRASIL

3. As transferências para o exterior, em sua maioria, foram classificadas como CAPITAIS BRASILEIROS A CURTO PRAZO/Disponibilidades e CAPITAIS BRASILEIROS A LONGO PRAZO/Empréstimos. No entanto, após questionamentos realizados por esta Autarquia, os representantes da Bombril admitiram que os recursos transferidos eram utilizados na compra de títulos denominados *Treasury Bills (T'bills)*, *Euronotes* e *Eurobonds*, os quais eram imediatamente vendidos a outras empresas no país, o que indica que os recursos foram desviados das finalidades inicialmente declaradas.

4. As empresas Hard Sell Arquitetura Promocional Indústria e Comércio Ltda. - CNPJ 01.001.899/0001-20, Logística Operações Promocionais e Eventos Ltda. - CNPJ 00.811.312/0001-85, Garantia Comercial do Brasil Ltda. - CNPJ 02.754.144/0001-69, Valiant Consultoria e Serviços Empresariais Ltda. - CNPJ 02.652.938/0001-11 e Monte Mor S.A. Comércio, Importação e Exportação - CNPJ 57.584.666/0001-51 mantinham contas correntes normais em bancos, no Brasil, com a finalidade única de receber depósitos de terceiros para em seguida transferir os recursos a crédito de conta corrente da Bombril S.A. ainda no Brasil, a qual realizava transferências para o exterior a título de Disponibilidades no Exterior, ou Empréstimo a Residentes no Exterior, sendo que a maior parte dos recursos depositados na conta da Bombril era proveniente das contas em nome da Hard Sell e da Logística.

5. De posse dos dólares no exterior, a Bombril S.A. adquiria Notas do Tesouro dos Estados Unidos (T'bills) e outros títulos de emissão própria (BG Notes e BE Bonds), para entrega imediata no Brasil às empresas mencionadas no item anterior, fechando o circuito. Registre-se que a Hard Sell Arquitetura Promocional Indústria e Comércio Ltda. e a Logística Operações Promocionais e Eventos Ltda. eram as principais compradoras de títulos da Bombril. No entanto, os contratos de compra e venda desses títulos apresentam condições que indicam, em princípio, tratar-se de simulação, pois, dentre outros aspectos, tais contratos não mencionam a instituição que estaria custodiando tais títulos.

6. Cabe registrar que a negociação de T'bills tornou-se um expediente utilizado por diversas empresas e pessoas físicas para adquirir moeda estrangeira com recursos de origem incerta, sem deixar registro no sistema de informações do Banco Central do Brasil (Sisbacen).

7. De se ressaltar que nas compras e vendas de T'bills aparece, como intermediário, o Sr. Ignácio Rospide de Leon, corretor de bolsa no Uruguai, que também é citado em diversos outros casos de negociação com T'bills, sobre os quais recai, também, a suspeita de prática de crime contra o sistema financeiro e/ou de lavagem de dinheiro. Dentre esses casos citamos, por exemplo: Pt. 9800901360, titular Companhia de Aços Especiais Itabira; Pt. 9900947695, titular Ferrovia Centro-Atlântica S.A.; Pt. 9800905119, titular Banco Comercial Uruguai; Pt. 9800915817, titular MDR Empreendimentos Imobiliários Adm. Part. Ltda.; e Pt. 9900961279, titular Agropecuária Guanabara Ltda., cujas comunicações a esse *Parquet* estão sendo providenciadas.

8. As alegadas negociações com títulos serviram para justificar o trânsito de dinheiro pela contabilidade e pelas contas correntes de várias empresas e aparentar motivação legítima para a conversão de reais em dólares dos Estados Unidos e a remessa destes para o exterior.





BANCO CENTRAL DO BRASIL

9. Requeridas explicações aos emitentes de uma amostra de cheques utilizados para depósito na conta corrente da empresa Hard Sell, a maioria alegou desconhecer a empresa e informaram que se referiam a variadas finalidades, conforme demonstrado em anexo a este ofício, não se vinculando o dinheiro a eventuais compras dos títulos indicados pela Bombril S/A.

10. Como forma de justificar os créditos às contas correntes a Hard Sell e a Logística criaram contratos de venda de títulos para as empresas Sipasa S.A. Empreendimentos e Comércio - CNPJ 52.712.585/0001-76; Duagro S/A Administração e Participações - CNPJ 50.469.303/0001-26; e Kidron Indústria e Comércio e Repr. Imp. Exp. - CNPJ 02.101.896/0001-20, todas vinculadas ao Sr. Laodse Denis de Abreu Duarte, RG 1.626.500 SSP/SP e CPF 010.335.908-78, mencionado em outros casos de fraudes cambiais e lavagem de dinheiro, já comunicados ao Ministério Público Federal.

11. Tais fatos, configuram indícios da prática, em tese, dos crimes previstos nos artigos 6º e 16 da Lei 7.492/86, e 299, *caput*, do Código Penal.

12. Ressalte-se que, dentre os documentos anexos, encontram-se alguns demonstrativos contendo pormenores sobre os fluxos do dinheiro e dos "títulos" mencionados neste ofício.

13. Informo, adicionalmente, os responsáveis pelas principais empresas envolvidas:

Bombril S/A

Conselho de Administração:

Sergio Cragnotti - CPF 384.674.888-91	- Presidente
Fernando dos Santos Ferreira*	- Conselheiro
Luigi Mercuri - CPF 062.660.298-04	- Conselheiro
Luiz Carlos Andrezani - CPF 054.847.828-72	- Conselheiro
Mário de Fiori* - Conselheiro	
Mauro Luis Pontes Pinto e Silva - CPF 002.235.908-78	- Conselheiro
Roberto de Oliveira Campos* - Conselheiro	
Waldir Dias Sant'Ana - CPF 117.272.688-49	- Conselheiro

Diretoria Executiva:

Sergio Cragnotti - CPF 384.674.888-91	- Diretor Presidente
Alvaro F. O. Novaes - CPF 828.436.198-15	- Diretor
Edoardo Battista - CPF - 248.168.288-26	- Diretor
Flávio Visnardi - CPF 772.458.818-04	- Diretor de Plan. e Controle
Francisco Barbosa Ribeirinho - CPF 252.727.057-34	- Diretor
Luiz Antonio Stocco - CPF 865.330.458-49	- Diretor
Vanderlei José Greggio - CPF 644.596.598-91	- Diretor

Diretores com cartões de assinatura no Banco Sofisa:

Airton César Zoia - CPF 791.105.848-20	- Diretor Industrial
Luiz Antonio Stocco - CPF 865.330.458-49	- Diretor de RH
José Roberto D'Aprile - CPF 020.346.208-44	- Diretor Superintendente
José Eduardo Morato Mesquita - CPF 014.419.198-99	- Diretor Jurídico
Joamir Alves - CPF 678.950.188-68	- Diretor Financeiro
Celso Munarolo - CPF 024.368.298-02	- Diretor

(*) CPF não identificável devido a existência de homônimos.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Fransciorie-Sard
Silvestra
6.541.588-4

4

Duagro S/A Adm. e Participação

CNPJ 50.469.303/0001-26

Endereço: Rua dos Patriotas, 1382, São Paulo – SP

Responsáveis:

- Luce Cléo de Abreu Duarte – CPF 565.989.398/87 – Diretora - Residente e domiciliada à Rua Agostinho Gomes, 852, Ipiranga, São Paulo – SP
- Luiz Lian de Abreu Duarte – CPF 010.171.878/00 – Diretor - Residente e ora domiciliada à Rua Agostinho Gomes, 852, Ipiranga, São Paulo – SP.

Kidron Ind. Com. e Repr. Imp. e Export. Ltda.

CNPJ 02.101.896/0001-20

Endereço: Av. Murchi Honsi, 1933, Vila Santa Maria, São José do Rio Preto – SP

Obs: quem assina os contratos de compra e venda de títulos pela Kidron é o mesmo que assina pela Duagro.

Hard Sell Arquitetura Promocional Indústria e Com. Ltda.

CNPJ: 01.001.899/0001-20

Endereço: Calçada Flor de Lotus, 81, Suíte 73, Centro Comercial, Barueri – SP, CEP 06400-000

Responsáveis:

- Nahum Hertzell Levin – CPF 093.908.088/55
- Geraldo Rondon da Rocha Azevedo – CPF 060.773.638/04
- Geraldo Gomes da Rocha Azevedo – CPF 003.449.908/34

Composição Acionária:

- MGM Cons. Marketing e Part. Ltda – CNPJ 00.023.634/0001-60
- Nahum Hertzell Levin – CPF 093.908.088/55
- Marco Antonio Fernandes – CPF 052.434.188-54.

Logística Operações Promocionais e Eventos Ltda.

CNPJ 00.811.312/0001-85

Endereço: Calçada Flor de Lotus, 81, Suíte 73, Centro Comercial, Barueri – SP, CEP 06400-000

Responsáveis:

- Nely Paula de Oliveira Castello – CPF 074.895.618-25
- Geraldo Rondon da Rocha Azevedo – CPF 060.773.638/04
- Geraldo Gomes da Rocha Azevedo – CPF 003.449.908/34

Composição Societária:

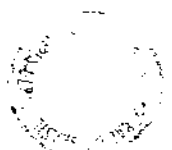
- MGM Cons. Marketing e Part. Ltda – CNPJ 00.023.634/0001-60
- Nely Paula de Oliveira Castello – CPF 074.895.618-25.

Sipasa S/A Empreendimento e Comércio

CNPJ 52.712.585/0001-76

Endereço: Rua dos Patriotas, 1382, São Paulo – SP

Responsável:





fl. 6154
publica
Procurador-Geral Silvestre
6.541.588-4

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Nelson de Castro – CPF 005.805.038/87 – Gerente.

Composição Societária:

Asian Comercial Trade Limited (empresa estrangeira sediada em Isle of Man – PO Box 28 Tower Street Ramsey, Isle of Man) – retirou-se da sociedade em 07.nov.2000; Procurador: Laodse Denis de Abreu Duarte.
Duagro S/A Administração e Participações - CNPJ 50.469.303/0001-26.

Obs: quem assina os contratos de compra e venda de títulos pela Sipasa é o mesmo que assina pela Duagro.

Monte Mor S/A Comércio, Importação e Exportação

CNPJ 57.584.666/0001-51

Endereço: Rua Agostinho Gomes, 852, São Paulo – SP

Composição Societária:

Renata de Abreu Duarte Gubeisse – CPF 171.062.138/96

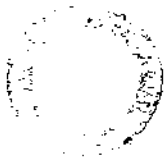
Fernanda de Abreu Duarte – CPF 178.279.758/01

Asian Comercial Trade Limited (empresa estrangeira sediada em Isle of Man – PO Box 28 Tower Street Ramsey, Isle of Man); Procurador: Laodse Denis de Abreu Duarte.

14. Quanto a possíveis indícios da prática de crime previsto na Lei 9.613/98 (*lavagem* de dinheiro), informo que os fatos ora relatados foram comunicados ao COAF, em face do disposto no artigo 14 da referida lei.

15. Consigno, finalmente, que a documentação ora encaminhada reveste-se de caráter sigiloso, nos termos da Lei Complementar 105/2001.

Atenciosamente,



Anexos: cópia autenticada dos documentos comprobatórios contidos no Pt. 0101087104.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

6154
rubrica
Procurador-Geral
Silveira
6.541.588-4
5

Nelson de Castro – CPF 005.805.038/87 – Gerente.

Composição Societária:

Asian Comercial Trade Limited (empresa estrangeira sediada em Isle of Man – PO Box 28 Tower Street Ramsey, Isle of Man) – retirou-se da sociedade em 07.nov.2000; Procurador: Laodse Denis de Abreu Duarte.
Duagro S/A Administração e Participações - CNPJ 50.469.303/0001-26.

Obs: quem assina os contratos de compra e venda de títulos pela Sipasa é o mesmo que assina pela Duagro.

Monte Mor S/A Comércio, Importação e Exportação

CNPJ 57.584.666/0001-51

Endereço: Rua Agostinho Gomes, 852, São Paulo – SP

Composição Societária:

Renata de Abreu Duarte Gubeisse – CPF 171.062.138/96

Fernanda de Abreu Duarte – CPF 178.279.758/01

Asian Comercial Trade Limited (empresa estrangeira sediada em Isle of Man – PO Box 28 Tower Street Ramsey, Isle of Man); Procurador: Laodse Denis de Abreu Duarte.

14. Quanto a possíveis indícios da prática de crime previsto na Lei 9.613/98 (*lavagem* de dinheiro), informo que os fatos ora relatados foram comunicados ao COAF, em face do disposto no artigo 14 da referida lei.

15. Consigno, finalmente, que a documentação ora encaminhada reveste-se de caráter sigiloso, nos termos da Lei Complementar 105/2001.

Atenciosamente,



Anexos: cópia autenticada dos documentos comprobatórios contidos no Pt. 0101087104.